



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 486/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0003083-21.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, de Id. 5198808, a respeito de suposta fraude de um documento com foto identificada como Júlia Gontijo de Souza, onde se requer a lavratura de procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245735683

Nome original: Decisão PP N° 0000667-53.2024.2.00.0815.pdf

Data: 13/11/2024 11:30:18

Remetente:

Marcelle de Fatima R.Leite Moreira

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Decisão no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000667-53.2024.2.00.0815 para ciência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000667-53.2024.2.00.0815**

**REQUERENTE:** 9.º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA -  
CNS 07.150-6 -TJPB

**REQUERIDO:** CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Vistos.

De uma análise dos autos, registro o parecer, apresentado por Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz Corregedor – Grupo II (Id. 5019539), como se depreende a seguir:

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS instaurado a partir de expediente oriundo da 9º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa - CNS 07.150-6 , no qual informa provável fraude de um documento com foto identificada como Júlia Gontijo de Souza, onde se requer a lavratura de uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

É o relatório.

O presente procedimento, conforme se vê do relato empreendido, tem como finalidade cientificar esta Corregedoria-Geral da Justiça acerca da falsidade uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

O caráter deste procedimento, como se vê, é meramente informativo.

Ante o exposto, OPINO pela publicação de AVISO, com as comunicações de estilo às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, e conseqüente arquivamento deste pedido de providências, na forma do art. 35 do Código de Normas Judiciais da CGJ/PB.

Com essas considerações, submeto o presente parecer à apreciação do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Ante o exposto, HOMOLOGO O PARECER, subscrito por Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz Corregedor – Grupo II, na íntegra, encaminhando-se o expediente inaugural, via malote digital, às serventias extrajudiciais, publicando-se, também, aviso no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba.

Proceda-se com as comunicações de estilo às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, a fim de que adotem as medidas necessárias ao caso.

Certificado o cumprimento das mencionadas providências, archive-se o presente Pedido de Providências, com fulcro no art. 35 do Código de Normas desta Corregedoria Geral de Justiça, com as formalidades de estilo.

Cópia da presente decisão/despacho servirá como ofício a ser encaminhado, através dos meios eletrônicos legais/necessários.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

Desembargador **CARLOS** Martins **BELTRÃO** Filho  
Corregedor-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: **CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO**

**25/10/2024 10:38:02**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **5088631**



24102510380257200000004777778



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245735684

Nome original: Parecer PP N° 0000667-53.2024.2.00.0815.pdf

Data: 13/11/2024 11:30:18

Remetente:

Marcelle de Fatima R.Leite Moreira

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Decisão no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000667-53.2024.2.00.0815 para ciência.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA****CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000667-53.2024.2.00.0815

Requerente: 9º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - CNS 07.150-6 - TJPB

Requerido: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**PARECER**

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS instaurado a partir de expediente oriundo da 9º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa - CNS 07.150-6 , no qual informa provável fraude de um documento com foto identificada como Júlia Gontijo de Souza, onde se requer a lavratura de uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

É o relatório.

O presente procedimento, conforme se vê do relato empreendido, tem como finalidade cientificar esta Corregedoria-Geral da Justiça acerca da falsidade uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

O caráter deste procedimento, como se vê, é meramente informativo.

Ante o exposto, OPINO pela publicação de AVISO, com as comunicações de estilo às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, e consequente arquivamento deste pedido de providências, na forma do art. 35 do Código de Normas Judiciais da CGJ/PB.

Com essas considerações, submeto o presente parecer à apreciação do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

João Pessoa, data e assinatura do registro eletrônico.

Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Corregedor



Assinado eletronicamente por: **ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**

**17/10/2024 16:55:36**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **5019539**



24101716553634400000004713180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245735685

Nome original: Publicação DJ-PB PP N° 0000667-53.2024.2.00.0815.pdf

Data: 13/11/2024 11:30:18

Remetente:

Marcelle de Fatima R.Leite Moreira

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Decisão no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000667-53.2024.2.00.0815 para ciência.





**PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.360 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão Judiciário da Excelentíssima Senhora **BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH**, Mat.477.228-B, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, respondendo, cumulativamente, pelos expedientes da 5ª Vara da Fazenda Pública (Acervos B e C) da Comarca da Capital e Diretora Adjunta dos Cartórios de Justiça Unificados das Varas da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 1º, da Resolução nº 08/2024, conforme o deferimento do Processo Administrativo SEI nº 003921-48.2024.8.15. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS**, Mat.472.374-1, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública (Acervo A) da Comarca da Capital, para, nos dias 12 e 13.11.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara da Fazenda Pública (Acervo C) da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.361 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo SEI nº 005702-22.2024.8.15. Considerando a vacância da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data 05.11.2024, o Excelentíssimo Senhor **ROBERTO CÉSAR LEMOS DE SA CRUZ**, Mat. 476.639-4, Juiz de Direito, de responder pela 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, em virtude da assunção do titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.362 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo SEI nº 005702-22.2024.8.15. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ROBERTO CÉSAR LEMOS DE SA CRUZ**, Juiz de Direito, para, a partir do dia 06.11.2024 até o provimento da vaga, responder, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 1.363/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, tomada em sessão nesta data e constante do Processo SEI 000014-93.2024.8.15 (ADM 2024.060.507), resolve: promover, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Guedes Cavalcanti Neto Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para o cargo de Desembargador, Símbolo PJ-4. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça**

**PORTARIA GAPRES Nº 1.364/2024 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Da Paraíba**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante dos autos do Processo SEI nº 005281-77.2024.8.15, resolve: remover o Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, da Segunda Câmara Especializada Cível para a Quarta Câmara Especializada Cível, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador João Alves da Silva. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Des. João Benedito da Silva – Presidente do Tribunal.

**Extrato do Contrato Nº 055/2024 Processo nº 001145-51.2024.8.15 PARTES: TJPB x FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA OBJETO:** Contratação de Fundação de Apoio para prestação dos serviços de gestão financeira e administrativa para execução do Plano de Ressignificação da ESMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor total estimado do contrato é de R\$ 622.396,06 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos), sendo o importe R\$ 565.814,60 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos) correspondente aos custos diretos do Projeto e a quantia de R\$ 56.581,46 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) correlacionado aos custos indiretos referentes ao pagamento da Fundação PaqToPB (custos operacionais e administrativos incorridos pela Fundação de Apoio) **PRazo:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021. **INSTRUMENTO:** Contrato TJPB nº 55/2024. **INFORMAÇÃO ORÇAMENTARIA -** 05.901.02.061.5244.1885.287.4990.39.1.760 – Código Reduzido da Classificação: 4686-2º Grau. **Reserva Orçamentária nº1293/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e princípios gerais que regem os contratos. João Pessoa - PB, 05 de novembro de 2024. **DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

**ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**

**AVISO Nº 77/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, constante no Pedido de Providências nº 0001867-95.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou expediente com o objetivo de dar conhecimento a este Órgão Censor do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de Insetelo Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda. CNPJ: 02598479000135 e Insetelo Montagens Elétricas Ltda. CNPJ: 93632719000126, em consolidação substancial. João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**AVISO Nº 78/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, constante no Pedido de Providências nº 0001861-88.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás encaminhou expediente com o objetivo de dar conhecimento

acera do deferimento do processamento da recuperação judicial Goiás Alimentos Indústria e Atacado Ltda., CNPJ n. 05.635.023/0001-96, no âmbito do processo judicial n. 5753778-65.2024.8.09.0072. João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**AVISO Nº 79/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no Pedido de Providências nº 0000667-53.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A tabelião substituta Lucina Batista Ribeiro de Lima comunicou provável fraude de um documento com foto identificada como Júlia Gontijo de Souza, no qual é requerida a lavratura de uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios. João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**AVISO Nº 80/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no Pedido de Providências nº 0007356-85.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: O Conselho Nacional de Justiça, por meio desta Corregedoria-Geral de Justiça, comunica a nova que foi dada nova redação ao art. 360, e o acréscimo dos arts. 356-A e 356-B, no Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**AVISO Nº 81/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, constante no Pedido de Providências nº 0001882-64.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná encaminhou expediente com o objetivo de dar conhecimento sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial das empresas Indústria de Confeções Sac Ltda. (CNPJ: 33.044.501/0001-29), e Sac Malharia Eireli (CNPJ: 31.695.360/0001-89). João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**AVISO Nº 82/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça da Bahia, constante no Pedido de Providências nº 0001886-04.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Corregedoria-Geral de Justiça da Bahia encaminhou expediente com o objetivo de dar conhecimento acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da Empresa Goiás Alimentos Indústria e Atacado Ltda., CNPJ n. 05.635.023/0001-96. João Pessoa, 05 de novembro de 2024. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

**COMUNICADO -** A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 069 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

NOVEMBRO					
PLANTÃO CIVEL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	PLANTÃO CRIMINAL
10/11/2024	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	(83) 99143-2211	2ª Vara Regional Criminal - Mangabeira da Capital	(83) 99145-1624	
NOVEMBRO					
PLANTÃO CIVEL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	PLANTÃO CRIMINAL
10/11/2024	2ª Vara de Família de Campina Grande	(83) 99145-6010	Vara Única de Serra Branca	(83) 99144-6919	
NOVEMBRO					
PLANTÃO CIVEL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	PLANTÃO CRIMINAL
10/11/2024	3ª Vara Mista de Mamanguape	(83) 99144-5606			
NOVEMBRO					
PLANTÃO CIVEL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	PLANTÃO CRIMINAL
10/11/2024	3ª Vara Mista de Patos	(83) 99145-6468			
NOVEMBRO					
PLANTÃO CIVEL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	PLANTÃO CRIMINAL
10/11/2024	1ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	(83) 99145-2306			

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. **Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos -** Gerente de Primeiro Grau.

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

**COMUNICADO -** O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 07 de novembro de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR	SERVIDORES
07/11	MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410
07/11	Poliana Leite da Silva Brilhante e Adriano Alves Lopes	DIRETORIA JURÍDICA 3219-9421/3219-6346
		GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA -** Diretor Especial.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**  
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)  
**TELEFONES**  
Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411;  
Diretoria Jurídica – 3219-9421

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**  
Gerente: Walquíria Maria da Silva

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3612-6755 (Supervisão) e (83) 3612-6742 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245735686

Nome original: Expediente Inaugural PP N° 0000667-53.2024.2.00.0815.pdf

Data: 13/11/2024 11:30:18

Remetente:

Marcelle de Fatima R.Leite Moreira

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Decisão no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000667-53.2024.2.00.0815 para ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245516430

Nome original: OFÍCIO 004Dassinado.pdf

Data: 03/05/2024 08:49:20

Remetente:

Thyara Maria Enedino da Silva  
Gabinete do Corregedor Geral  
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Reencaminhando.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245516400

Nome original: OFÍCIO 004Dassinado.pdf

Data: 03/05/2024 08:35:51

Remetente:

Manuella Rios de Souza Martins Sampaio

i) 07.150-6 - 9º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE FRAUDE



OFICIO Nº. 004/2024D (corregedoria)

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

**Ao EXMO. SR. JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DESTA CAPITAL**

Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba - Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Venho com o devido respeito à presença de Vossa Excelência relatar que, no dia 25/04/2024, compareceu por volta das 11hs uma mulher portando documento com foto identificada como Julia Gontijo de Souza, requerendo que fosse lavrada uma procuração pública a fim de outorgar poderes para recebimento de precatórios.

Uma de nossas escreventes colheu a documentação para a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, após simples consulta do CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil, constatou que o CPF e data de nascimento contidos no documento apresentado estavam incorretos conforme mensagem do site transcrita a seguir: “Data de nascimento informada 17/05/1997 está divergente da constante na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Retorne a página anterior e informe-a novamente. Persistindo esta mensagem, dirija-se a uma unidade dos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso esteja no exterior, dirija-se a uma representação diplomática brasileira. Retorne à página anterior e informe-o novamente!”.

Em seguida, foi consultado na Base de dados do Colégio Notarial do Brasil – CENSEC, o CPF de número 305.007.887-15, e constatou-se que possuía 4 cadastros nos seguintes cartórios: 15o Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ; Cartório 4o Ofício de Justiça de Niterói/RJ; RCPN 2o Distrito – 5a Zona Judiciária de Niterói/RJ; Cartório do 1o Ofício de Justiça – Niterói/RJ. Este último foi a única serventia que continha uma foto de identificação, sendo verificada imediatamente mais uma divergência e, com



isso, o ato não foi realizado.

Vale salientar, ainda, que nossa equipe é treinada para conseguir superar essas situações que podem vir a acontecer no cotidiano cartorário, e graças ao desempenho da nossa escrevente que teve agui de forma prudente e, consequentemente, verificou que a pessoa realmente não seria quem ela dizia ser.

Comunicamos o fato à Delegacia de Defraudações que nos relatou realmente se tratar de fraude, uma vez que a Sra Julia Gontijo de Souza faleceu no mês de janeiro de 2024.

Diante do exposto, envio este ofício para conhecimento, a fim de confrontar as informações e comunicar tal situação a todas as Serventias Extrajudiciais do Brasil.

Estamos enviando em anexo o documento de identificação apresentado (cuja foto é da suposta fraudadora) e o *print* da imagem de consulta do CENSEC (cuja foto é da verdadeira Julia).

Sendo o que havia informar, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

LUCIANA BATISTA RIBEIRO DE LIMA:95364927415  
5

Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA RIBEIRO DE LIMA:95364927415  
Dados: 2024.05.03 08:30:56 -03'00'

Luciana Batista Ribeiro de Lima  
**Tabeliã Substituta**





CARTÓRIO  
SOUZA MARTINS  
9ª TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA/PB



cartoriosouzamarins@hotmail.com  
@cartoriosouzamarins

Tabella: Manuella Rios de Souza Martins  
Substituto: Luciano Batista Ribeiro de Lima  
Rua Euliquiano Barreto, 614 - Manaira  
João Pessoa, PB - CEP 58038-311  
CNPJ 40.774.529/0001-87





CARTÓRIO  
SOUZA MARTINS  
9ª TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA/PB

CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA -  
NITERÓI/RJ

**i** O presente registro foi incluído na base de dados do CNN em 18/03/2021 às 16:01.

Detalhes

Certificação

Eventos de Certificação



CPF

305.007.887-15

E-MAIL

FORMA DE INCLUSÃO

Integração



Essa foto foi verificada  
presencialmente

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

18/03/2021 17:52

cartoriosouzamartins@hotmail.com  
@cartoriosouzamartins

Tabellã: Manuella Rios de Souza Martins  
Substituta: Luciano Batista Ribeiro de Lima  
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaira  
João Pessoa, PB - CEP 58038-311  
CNPJ 40.774.529/0001-87

